LEI Nº 644

Súmula: Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial até o limite de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado a atender às despesas com a aquisição de uma Kombi modelo “Ambulância”.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, deverão ser utilizados parte dos recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, de conformidade com o ítem II, § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de dezembro de1976.

José Ribas
Prefeito Municipal